

**Portaria n. 111, de 4 de Julho de 2023**

A SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151 /2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Portaria n. 349, de 2 de Setembro de 2022, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DARIO JOSE BEDIN, cad. nº 415**, indicado para exercer a função de Fiscal da Carta-Contrato n. 38/2023/TCE-RO, cujo objeto é Aquisição de Nobreak 1200VA, com garantia de 12 (doze) meses.

Art. 2º O fiscal será substituído pelo servidor **ENEIAS DO NASCIMENTO, cad. nº 308**, que atuará na condição de Suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos nos Itens 8 e 9 da Resolução n. 151/2013/TCE-RO.

Art. 3º O Fiscal e o Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução contratual, determinando à contratada, a plena regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação da Carta-Contrato n. 38/2023/TCE-RO, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo Administrativo n. 000839/2023/SEI para encerramento e conseqüente arquivamento.

**RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ**  
Secretária de Licitações e Contratos